



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESAO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: HOSPITAL POLICLÍNICA
Razão Social: INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ: 12.651.010/0001-76 _ _ _ _ _ CNES: 0017868 _ _ _
Município: PATO BRANCO -PR _ _ _ _ _ Região de Saúde: 7ª _ _ _
Esfera administrativa: MUNICIPAL _ _

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS				Não se aplica	Não se aplica	
UTI Não Habilitado como COVID MS		2	3	3	2	5
Retaguarda Clínica		2	6			8

Observação: a Desativação dos leitos exclusivos Covid, justifica-se pela redução da demanda.

PATO BRANCO, 13 de outubro de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ, 12.651.010/0001-76

Assinatura e carimbo da Direção

Anderson Carlos Nesello
Diretor - 7ª RS

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde (somente quando estiver sob Gestão Municipal)

Melodi Carine de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
PATO BRANCO - PR

46 21012101
R. PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CENTRO - PATO BRANCO - PR
POLICLINICAPB.COM.BR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo: 17.112.891-9
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de UTI e Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: Instituto Policlínica PB de Pato Branco
Data: 11/12/2020

mpc

DESPACHO n.º 6961/2020 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 263/2020, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação é de **R\$ 322.400,00** (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), por um período estimado de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 263 / 2020
--------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB
ENDEREÇO:	Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 361, Centro, Pato Branco/PR
CNPJ:	12.651.010/0001-76
CNES:	0017868

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de UTI	05	1.600,00	248.000,00
Leitos de Retaguarda Clínica	08	300,00	74.400,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 322.400,00
TOTAL ESTIMADO 01 MESES			R\$ 322.400,00

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Considerando a solicitação da Diretoria de Gestão de Saúde – DGS em fls. 61/64.

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 74/85, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fl. 68.

Há informação em fls. 131/132 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

Documento: **6961digital17.112.8919DGSVCOCCNumeracaoSequencialDLCONTRATUALIZACAOCovid19InstitutoPoliclinicaPBmpc.pdf**.

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 11/12/2020 10:40.

Inserido ao protocolo **17.112.891-9** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 11/12/2020 10:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
78e08445f9e328c017458c88715aaa03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 17.112.891-9

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 263/2020 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e o Hospital Policlínica / Instituto Policlínica PB, na cidade de Pato Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 12.651.010/0001-76, CNES nº 0017868, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.
3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
4. O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) referente às diárias de Leitos de UTI, e R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao17.112.8919.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/12/2020 16:05.

Inserido ao protocolo **17.112.891-9** por: **Willian Mol de Souza** em: 11/12/2020 15:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7e80ee68053ba787f6d91816dc73db3e.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	116049/2020	 Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 17.112.891-9	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Autorização 17.112.891-9.rtf 61,11 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	14/12/2020 10:35	
Data de publicação		
 15/12/2020 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		14/12/20 11:16
		 Nº da Edição do Diário: 10832
Histórico TRIAGEM REALIZADA		